



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

**DIVULGAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS NO EDITAL COMPLEMENTAR
IFRS CAMPUS IBIRUBÁ Nº 040/2018
SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2018**

A Diretora Geral *Pro tempore* do *Campus Ibirubá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) do IFRS, torna público a **Divulgação dos bolsistas selecionados no Edital Complementar do *Campus Ibirubá* nº 040/2018 – Seleção Complementar de bolsistas de Extensão 2018**, conforme especificado no Anexo I.

Ibirubá (RS), 03 de setembro de 2018.

Migacir Trindade Duarte Flôres
Diretora geral *Pro tempore* do *Campus*
Ibirubá do Ifrs

Portaria DOU, nº 1.849/2016

(a via original encontra-se assinada)

DIVULGAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS NO EDITAL COMPLEMENTAR - IFRS CAMPUS IBIRUBÁ Nº 040/2018 – SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2018

ANEXO I – *Campus Ibirubá* - Divulgação dos bolsistas selecionados

MODALIDADE	TÍTULO	CH ¹	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO
Projeto	Fortalecimento da apicultura no município de Ibirubá e região – 2018	08	Bruna Mendes Alvarez	1º
Projeto	Significando Saberes	04	Everton Plácido	1º
Projeto	Dia de campo como forma de difusão de técnicas agropecuárias na região de abrangência do IFRS, <i>Campus Ibirubá</i>	16	Giovana Natali Simon	1º

São deveres do bolsista, de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, do Edital Complementar nº 040/2018 de 21 de agosto de 2018 - Seleção Complementar de Bolsistas de Extensão 2018 e do Edital PROEX/IFRS nº 074/2017 - Bolsas de Extensão 2018.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão deve entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade (RG);

b) Cópia do CPF;

c) Termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III);

d) Cópia do cartão bancário, contendo nº da agência e da CONTA CORRENTE; e,

e) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2017 e 30 de novembro de 2018, deste que anterior à entrega da solicitação de bolsa.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante (CONTA CORRENTE).

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha CONTA CORRENTE em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

¹ CH: Carga horária semanal da bolsa.